



Quilombo/SC, 05 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 065/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES;

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) á afim de suplementar o orçamento do município de Quilombo para aquisição de obras de pavimentação. Referido recurso é oriundo de Emenda do Dep. Federal Pedro Uczai, sendo o recurso recebido no dia 31/08/2023.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(272)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.706 / CO 3110 – Transferência Especial da União decorrente de emenda parlamentar individual;	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br